



LEI MUNICIPAL Nº 1.643,

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **CASIMIRO PATRÍCIO DINIZ**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal